

Serviço digital: Desligamento

1. O QUE É?

É a solicitação de cancelamento do IPE Saúde realizada por SERVIDOR ou PENSIONISTA ESTADUAL que implica na interrupção dos descontos ao FAS (Fundo de Assistência à Saúde), em folha de pagamento, e a suspensão do plano IPE Saúde em todos os vínculos que o requerente possui. Se for servidor estadual, além do cancelamento do seu plano como segurado principal, todos os seus dependentes também terão o plano cancelado.

Prazo para solicitar: 45 dias a contar do início do exercício e ou habilitação de pensão.

- Do início do exercício, se Servidor Estadual: ao iniciar suas atividades no órgão público onde foi nomeado.
- Da habilitação (concessão da pensão), se Pensionista Estadual: quando for concedida a pensão, mesmo que retroativamente.

Observações:

1) A inscrição de servidor e pensionista estadual no IPE Saúde é automática, porém a permanência é facultativa. (Art. 31 da LC nº 15.145/2018)

2) O servidor de município ou órgão com contrato com o IPE Saúde que deseja solicitar o seu desligamento deverá encaminhar a sua solicitação ao departamento de Recursos Humanos do órgão ao qual está vinculado.

3) No caso de exoneração do servidor estadual, não é necessário solicitar o desligamento, pois ocorre de forma automática.

O servidor/pensionista que solicitar desligamento terá todos os vínculos com o IPE Saúde cancelados. É vedado, portanto, que o requerente solicite o cancelamento de apenas uma matrícula, caso possua mais de uma.

Situações exemplificativas que implicariam em mais de uma matrícula:

- Servidor aposentado + Cargo em Comissão;
- Servidor ativo + Servidor aposentado;
- Servidor aposentado + Pensionista;

Exceção – Casal de servidores estaduais (Cônjuge/Companheiro)

Nos casos de casais de servidores estaduais (casados ou com união estável), será permitido o desligamento do servidor estadual que possuir a menor remuneração.

Observação: eventual divórcio/separação/dissolução de união estável, o segurado desligado (ex-dependente) poderá requerer o reingresso ao IPE Saúde, estando sujeito ao cumprimento de carência e à alíquota de 7,2% sobre o salário de contribuição.

2. ACESSO AO SERVIÇO

Site do IPE Saúde > Aba "Segurados" > opção "Desligamento" > Acessar Serviço

3. PASSO A PASSO

- Dentro do Portal do Segurado, selecione a aba “Serviços ao Segurado”.

Portal do Segurado



Página Inicial **Serviços ao Segurado** Perguntas Frequentes Site Institucional IPE Saúde

MEU MENU

- Início >
- Meus Dados >
- Meus Planos >
- Meus Serviços >

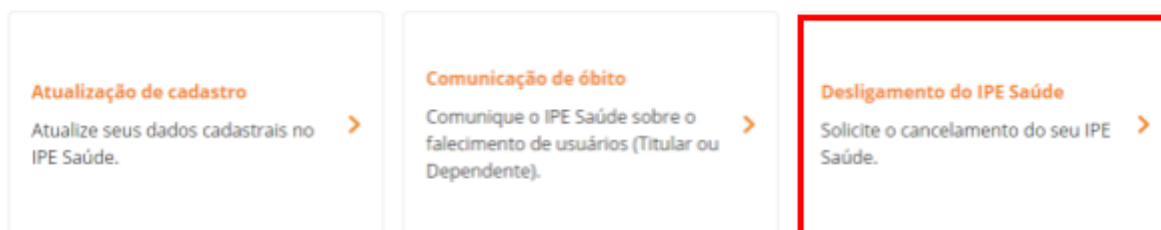
Serviços mais utilizados

- Atualização de cadastro
- Carências
- Grupo Familiar
- Alterar Senha Cartão
- Extrato de Utilização
- Habilitação de Segurado
- Boletos e Faturas

Visualizar todos os Serviços >

- Desça a barra de rolagem até o menu “Cadastro” e clique em “Desligamento do IPE Saúde”.

CADASTRO



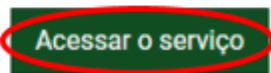
- Atualização de cadastro**
Atualize seus dados cadastrais no IPE Saúde. >
- Comunicação de óbito**
Comunique o IPE Saúde sobre o falecimento de usuários (Titular ou Dependente). >
- Desligamento do IPE Saúde**
Solicite o cancelamento do seu IPE Saúde. >

- Selecione “Acessar Serviço” para ser redirecionado ao site do IPE Saúde.



- Clique em “Acessar Serviço”.

IPE Saúde | Desligamento do IPE Saúde



Acessar o serviço

- Preencha o formulário como solicitado de acordo com os campos específicos.

Ao preencher o formulário, utilizar LETRAS MAIÚSCULAS e sem caracteres especiais (acento, cedilha, etc.)

Você está conectado como ➔ Sair

* Nome completo	<input type="text" value="XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX"/>
Matrícula IPE Saúde (se tiver)	<input type="text" value="XXXXXXXXXXXX"/>
* CPF	<input type="text" value="XXXXXXXXXX"/>
* RG	<input type="text" value="999999999"/>
* Telefone	<input type="text" value="(51) 999999999"/>
* E-mail	<input type="text" value="exemplo@gmail.com"/>
* CEP	<input type="text" value="95595-000"/>
* Endereço	<input type="text" value="RUA"/>
* Número	<input type="text" value="0"/>
Complemento	<input type="text"/>
* Bairro	<input type="text" value="BAIRRO"/>
* Município	<input type="text" value="Cidreira"/>
* Estado	<input style="text-align: right; font-size: small;" type="text" value="Rio Grande do Sul"/> ▼
* País	<input style="text-align: right; font-size: small;" type="text" value="BRASIL"/> ▼
Outras observações (se necessário)	<input type="text"/>

- Assinale ciência em todos os Termos de Aceite.

Termos de aceite

* 1 Solicito meu DESLIGAMENTO do IPE Saúde nos termos da Lei Complementar nº 15.145/2018 e da Resolução nº 01/2018, ciente das seguintes condições:

* 2 TODOS os meus vínculos com o Sistema de Assistência à Saúde do IPE Saúde serão desligados, inclusive como dependente* e/ou pensionista. (*) Caso seja servidor estadual e dependente cônjuge/companheiro(a) de outro servidor estadual que possui maior remuneração, esta dependência não será desligada.

* 3 O eventual pedido de reingresso ocorrerá com a cobrança de Contribuição mensal 7,2%, permanência mínima de 24 (vinte e quatro) meses e cumprimento de carências, conforme Lei Complementar nº 15.145/2018 e Resolução nº 01/2018;

* 4 Os dependentes ativos em meu grupo familiar também terão o plano IPE Saúde desligado;

* 5 A desistência do presente desligamento pode ser feita em até 30 dias consecutivos a contar da data desta solicitação mediante a manifestação através do email plano-saude@ipesaude.rs.gov.br.

Sim Não

* Entrou em exercício como servidor estadual OU foi habilitado como pensionista estadual nos últimos 45 dias?

- Após preencher todos os campos, clique em “Enviar”.



- Formulário enviado com sucesso. Não esqueça de anotar o número do protocolo.

FORMULÁRIO ENVIADO COM SUCESSO

×

Seu contato foi registrado com sucesso. Anote seu número de protocolo:

96056/0168

Fechar

4. ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO

Após a solicitação, em alguns dias, o IPE Saúde confirmará o recebimento da solicitação de desligamento por e-mail, informando o número do processo administrativo (PROA).

Em seguida, o processo é analisado. Verifica-se a documentação exigida, cumprimento do prazo (45 dias) ou da permanência mínima, se o segurado possui outros vínculos com o IPE Saúde, entre outros aspectos.

Por fim, o desligamento é:

- DEFERIDO (solicitação atendida); ou
- INDEFERIDO (solicitação negada)

DEFERIMENTO:

Atendido os requisitos para desligamento, a solicitação é deferida. A restituição das contribuições IPE Saúde ocorrerão a contar:

- da solicitação, no caso de servidores/pensionistas que cumpriram a permanência mínima; ou
- do início do exercício (servidor) ou da habilitação (pensionista), para solicitações em até 45 dias dessas datas (exercício ou habilitação).

Em ambos os casos, a restituição ocorre em folha de pagamento, não sendo necessária qualquer solicitação manual por parte do servidor/pensionista.

INDEFERIMENTO:

A decisão de indeferimento é enviada ao requerente por e-mail (informado na solicitação) e o processo é arquivado.

Caso o requerente queira solicitar pedido de reconsideração, deverá encaminhar o pedido por e-mail (plano-saude@ipesaude.rs.gov.br) com novas provas e/ou argumentos que justifiquem o indeferimento indevido.

5. CANCELAMENTO DA SOLICITAÇÃO

A legislação (§2º, Art. 34 LC 15.145/2018) concede o prazo de 30 dias, a contar da abertura do processo administrativo, para solicitar o cancelamento do pedido de desligamento. Neste caso, a solicitação de desistência deve ser enviada por e-mail para plano-saude@ipesaude.rs.gov.br com a seguinte documentação digitalizada:

- documento de identificação com CPF; e
- solicitação a próprio punho com assinatura.

Ultrapassado o prazo acima, o servidor/pensionista somente poderá solicitar seu retorno ao IPE Saúde mediante a solicitação de REINGRESSO.